

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. , DE 2023

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre a aplicação da Lei nº 9.796/99 – Lei Hauly, que estabeleceu a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Previdência Social sobre a aplicação da Lei nº 9.796, de 1999 – Lei Hauly, nos seguintes termos:

- a) Quais os valores que foram recebidos, discriminados ano a ano, desde a promulgação da lei até a presente data, por cada ente federativo, ou seja, Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- b) Quantos entes federativos aderiram ao regime de compensação previsto na referida Lei, encaminhando a relação;
- c) Qual o valor do estoque de RGPS e RPPS existente, discriminando por ente federativo?
- d) Qual o valor acumulado do estoque devido a cada ente federativo até a presente data?



## JUSTIFICAÇÃO

Projeto de Lei de minha autoria se transformou na Lei nº 9.796, de 1999, conhecida com Lei Haully, que estabeleceu a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Foi somente com a vigência da referida Lei que o RGPS e os RPPS puderam efetivamente se compensar reciprocamente, tempo e contribuições, para fins de aposentadoria dos seus segurados, apesar da Constituição Federal prever, desde sua edição original em 1988, a compensação financeira entre diferentes regimes previdenciários, interiorizado na norma da Contagem Recíproca.

Nestes 24 anos de promulgação da Lei, é importante efetuar um balanço da aplicação efetiva da Lei, bem como o funcionamento do sistema de compensação implementado.

Neste sentido é de suma importância a prestação destas informações, para que esta Casa Legislativa acompanhe esta questão, bem como a efetiva aplicação da Lei Haully

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, agosto de 2023.

**DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY**

**PODEMOS-PR**

